



ESTADO DO PARANÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

## **OFÍCIO Nº. 164/2024**

Miraselva, 07 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Sebastião Teixeira Júnior, em sessão ordinária realizada no dia 06 de maio, dirigimo-nos respeitosamente para requerer a Vossa Excelência que aperfeiçoe a iluminação na região do Centro de Eventos.

Salienta-se que, consoante ao relato de munícipes, o entorno deste espaço de convivência é composto por áreas em que a presença da luz é bastante reduzida, além de outras que se encontram em completa escuridão, durante o período noturno.

Deste modo, torna-se imperiosa a execução de diretrizes que propicie a elevação na sensação de segurança percebida pelos moradores, desestimule a ação de vândalos e atenuie a possibilidade de ocorrências de prejuízos aos patrimônios público e privado.

Baseando-se no proferido, renovamos o pedido pelo atendimento da presente reivindicação e recomendamos as seguintes medidas para garantir a adequada iluminação na região: 1) instalação de novos postes, em pontos estratégicos; 2) manter a rede de iluminação ligada todas as noites (não apenas em dias de eventos).

Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de distinta consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

**VALDAIR APARECIDO PALLA**  
Presidente

A/C DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:  
ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA  
PREFEITO  
MIRASELVA - PARANÁ

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA**  
**Av. Dona Madalena, nº 241, Miraselva/PR**  
**(43) 3273-1183**

✉ [camara@miraselva.pr.gov.br](mailto:camara@miraselva.pr.gov.br)